



Ref. Projeto de Lei Nº 012/2021

Publicação: Jornal

Edição:

Data:

VETADA

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

VETADA

LEI Nº2498/2021

**“ESTABELECE A ACESSIBILIDADE NAS
DISPONIBILIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE
UTILIDADE PÚBLICA SOBRE A PANDEMIA DO
NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO-RJ”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Determina que todas as disponibilizações de campanhas de utilidade pública sobre a pandemia do novo Coronavírus, Covid-19, tenham formas de acessibilidade garantidas, para a efetiva compreensão de pessoas com deficiência.

Parágrafo único – A acessibilidade na disponibilização de informações sobre a pandemia do novo Coronavírus deverá conter recursos como a áudiodescrição, Língua Brasileira de Sinais e em modos, meios e formatos acessíveis, incluída a tecnologia digital, as legendas, os serviços de retransmissão, as mensagens de texto, leitura fácil e linguagem simples.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a matéria por Decreto no que couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus – Covid-19.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de maio de 2021.


**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Vereador Autor: Luiz Gustavo Pinto da Silva